



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1746/2021

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 240.306,57 (duzentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde	
10 0304 0031 2.174 Manutenção Programa Vigilância Sanitária	
3390 30 00 00 00 – 6747- Material de Consumo	R\$ 36.000,00
FR: 4502	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde	
11 0110 0122 0.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – ADM	
4490 52 00 00 00 – 9152- Equipamento e material permanente.....	R\$ 40.037,40
FR: 4505	

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde	
11 0110 0302 2.180 Assistência Especializada em Saúde	
3390 39 00 00 00 – 780- Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 164.269,17
FR: 0040	

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 240.306,57 (duzentos e quarenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) proveniente do superávit financeiro/2020, fontes de recurso FR: 4502, FR:4505 e FR: 0040.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 15 DE ABRIL DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de abril de 2021.